

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2407
Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do SI
DATA: 16/11/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 280 **AEN EMPREENDIMENTOS COM E SERV INST DIVISÓRIAS LTD**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	10.126,03

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	10.126,03

COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DESSE PROCESSO ENCONTRA-SE NO PROCESSO VINCULADO (FTR 14) Nº 2408.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

RJ-1697

13.11.2020

02.11.20

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004940/2020

Número do processo: 0004940/2020
Solicitação: 1 - PAGAMENTOS
Número do documento:

Número único: G71.55H.069-11
Número do protocolo: 48618

Requerente: 11275 - A & N TRANSPORTES EIRELI - ME
Beneficiário: 9788 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 003.001.000 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Localização atual: 003.001.000 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Org. de destino:

Protocolado por: Maria do Carmo Costa dos Anjos

Atualmente com: Maria do Carmo Costa dos Anjos

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/11/2020 13:39

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: Solicitação de Pagamento referente a prestação de serviços de Locação de Caminhões Pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde. Referente ao mês de Outubro/2020.
NF: 112
R\$: 30.900,00

Observação: SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU

Maria do Carmo Costa dos Anjos
(Protocolado por)

A & N TRANSPORTES EIRELI - ME
(Requerente)

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 16/11/2020
N. da Ordem: 2486
Total

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	598	Pagamentos anteriores :	39.873,97
Valor do empenho :	50.000,00	Valor da ordem :	10.126,03
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	50.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 280 AEN EMPREENDIMENTOS COM E SERV INST DIVISÓRIAS LTD UF: BA
Endereço: AV ELMO SEREJO FARIAS, 1303 Cidade: SIMÕES FILHO
C.N.P.J.: 34-249-482/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA AOS SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
NOTA FISCAL N 112
PERÍODO: OUTUBRO/2020
PROCESSO N 4940/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 10.126,03

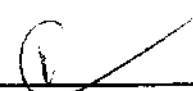
Fica autorizado o pagamento de 10.126,03 (dez mil cento e vinte e seis reais e três centavos)

Descontos:				
072633 IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	463,50	072639	ISS S. TERC. PJ (FTR14)	1.545,00
			Total de descontos:	2.008,50
			Líquido a pagar:	8.117,53

Recursos:		Cheque/Docto	Valor
Conta Banco			
67175 BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)			8.117,53

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 16/11/2020


Rita Maria Nogueira do Socorro
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

G3331614251963911
16/11/2020 14:34:34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.34.35
4577204577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE
CONTA: 30.209-0

FAVORECIDO: A E N TRANSPORTES EIRELI
CPF/CNPJ: 34.249.482/0001-30
VALOR: R\$ 28.891,50
DEBITO EM: 16/11/2020

DOCUMENTO: 111502
AUTENTICACAO SISBB: C.929.18D.A37.7C9.729

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 13/11/2020
N. da Ordem: 2486/20
Total

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	598	Pagamentos anteriores :	39.873,97
Valor do empenho :	50.000,00	Valor da ordem :	10.126,03
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	50.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 280 AEN EMPREENDIMENTOS COM E SERV INST DIVISÓRIAS LTD
Endereço: AV ELMO SEREJO FARIAS, 1303 Cidade: SIMÕES FILHO UF: BA
C.N.P.J.: 34-249-482/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA AOS SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016,
NOTA FISCAL N 112
PERIODO OUTUBRO/2020
PROCESSO N 4940/2020


Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 10.126,03

Fica autorizado o pagamento de 10.126,03 (dez mil cento e vinte e seis reais e três centavos)

Descontos:				
072633 IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	463,50	072639	ISS S. TERC. PJ (FTR14)	1.545,00
			Total de descontos:	2.008,50
			Líquido a pagar:	8.117,53

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 13/11/2020


Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 13/11/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 2486

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACK
Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Sub-Elemento: 33903902000000 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de recursos: 0014 - 19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Código reduzido: 000203

Número do empenho :	598/20	Liquidações Anteriores:	39.873,97
Valor do empenho :	50.000,00	Valor da liquidação:	10.126,03
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	50.000,00	Total (B):	50.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 280 AEN EMPREENDIMENTOS COM E SERV INST DIVISÓRIAS LTD
Endereço: AV ELMO SEREJO FARIAS, 1303 Cidade: SIMÕES FILHO UF: BA
C.N.P.J.: 34-249-482/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

DESTINADA AOS SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016,
NOTA FISCAL N 112
PERIODO OUTUBRO/2020
PROCESSO N 4940/2020

Descontos:					
072633	IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	463,50	072639	ISS S. TERC. PJ (FTR14)	1.545,00
				Total de descontos:	2.008,50
				Líquido a pagar:	8.117,53

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 10.126,03 (dez mil cento e vinte e seis reais e três centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data: 13/11/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 13/11/2020

Confirmação

[Assinatura]
Trib. Econ. - Matr. 64944

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 03/08/2020
 Nº do empenho: 558/20
 Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
 Município: São Francisco do Conde - Ba

068

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 05.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
 Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNA
 Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
 Código reduzido: 000203

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	100.000,00
Suplementações:	465.000,00	Valor do empenho:	50.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	465.000,00	Total (B):	150.000,00
		Saldo (A - B):	335.000,00

Orador: 280 AEN EMPREENDIMENTOS COM E SERV INST DIVISÓRIAS LTD UF: BA
 Endereço: AV ELMO SEREJO FARIAS, 1303 Cidade: SIMÕES FILHO
 C.N.P.J.: 34-249-482/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 PELA REGULAIZAÇÃO DO 521 DESTINADA AOS SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016, CONTRATO 079/2016, TERMOS ADITIVOS I, II, III, IV, V VALOR GLOBAL R\$ 2.175.600,00 (DOIS MILHOES CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) . VIGENCIA 22 DE JULHO DE 2020 A 22 DE JULHO DE 2021.

[Handwritten signature and stamp]

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 50.000,00

Fica empenhada a importância de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento legal: PP029-2016-1	Data: 20/07/2016
Modal. licitação: Pregão Presencial	Número: PP029-2016
Contrato: 079/2016	Data: 22/07/2016

Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
 Data: 03/08/2020 Data: 03/08/2020

[Handwritten signature]
 Nivaldo de Jesus Ribeiro
 Secretário da Saúde

[Handwritten signature]
 Thaisa Mariska
 Secretária de Contabilidade



SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Simões Filho - Praça 7 de Novembro, 359, Centro - 43.700-000 - Brasil - Telefone: (71) 3296-9850



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/11/2020 10:53:07	11/2020	São Francisco do Conde - BA
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em São Francisco do Conde	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

A & N TRANSPORTES EIRELI - ME

Nome Fantasia

A & N TRANSPORTES

Email

aen_empresendimentos@hotmail.com

CPF/CNPJ

34.249.482/0001-30

Inscrição Municipal

1487

Inscrição Estadual

029545096

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(71) 3296-0418

Endereço

Avn Elmo Serejo Farias, 1301 SUBSOLO SALA 01, CIA I - CEP: 43700-000 - Simões Filho - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CPF/CNPJ

13.830.823/0001-96

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

aen_empresendimentos@hotmail.com

Endereço

PÇ DA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO - CEP: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

SERVIÇO PRESTADO

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. CNAE: 3600602

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 15.000L, CUJO PREÇO UNITÁRIO É DE R\$ 17.500,00, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, EXCEPCIONALMENTE RELACIONADO AS DEMANDAS EXTRAS SURGIDAS NA PANDEMIA DO COVID-19, DURANTE O PERÍODO DO MES DE OUTUBRO/2020

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000L, CUJO PREÇO UNITÁRIO É DE R\$ 13.400,00, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, EXCEPCIONALMENTE RELACIONADO AS DEMANDAS EXTRAS SURGIDAS NA PANDEMIA DO COVID-19, DURANTE O PERÍODO DO MES DE OUTUBRO/2020

Nivaldo J. Ribeiro
Secretário de Saúde

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
ISS Retido pelo Tomador.

Visualizado em: 03/11/2020 10:53:13
Para validação desta NFSe acesse: <https://simoesfilhoba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1090 de 2017.

[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SIMÕES FILHO - BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ATT.: SECRETARIA DE SAÚDE




ROTEIRO SESAU

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – CAMINHÃO TANQUE

UND	PLACA	PERÍODO	CAPACIDADE
1	OVB 5360	OUTUBRO	8.000LT
4	JMQ 7024	OUTUBRO	15.000LT

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DECORRIDAS DA PANDEMIA DO COVID-19

São Francisco do Conde – BA, 03 de NOVEMBRO de 2020


CNPJ 34.249.482/0001-30
A&N TRANSPORTES EIRELI
Av. Eng. Elmo Serejo de Farias nº 1301
Subsolo Sala 01
CNA - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA


DSON MESSIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo
M.A. 11.11.2020



DETRAN-BA

43652714844

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00216240557



Valide este QR code com app VIO

PLACA EXERC.C.O
JMQ7024 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
1987 1988

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHÃO

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/14.140

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
JMQ7024/BA 9BWZZZC42HC048752

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
VERMELHA DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
13.0

POTÊNCIA/CILINDRADA
138CV/****

PESO BRUTO TOTAL
13.0

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
13.0 2 03P

CARROCERIA
TANQUE

NOME
AEN EMP COMER E SERV DE INST DE DIV LTDA

CPF / CNPJ
34.249.482/0001-30

LOCAL DATA
SIMÕES FILHO BA 02/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV NUMERO 000000102532525
SEM RESERVA

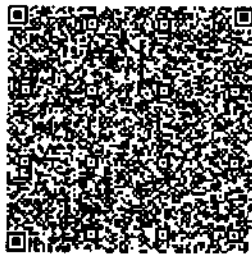
MENSAGENS DENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL
Jobson Leiteira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Mat. 65044

138

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM
01000148359



Valide este QRCode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
OVB5360 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2013 2013

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

MARCA / MODELO / VERSÃO
M. BENZ / ATRON 2324

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
***** / ** 9EM695304DB944853

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
VERMELHA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

03 EIXOS
COMPRIMENTO DA CARROCERIA 07,700

CONFERE COM ORIGINAL
Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE 15.35		
POTÊNCIA/CILINDRADA 238CV/****	PESO BRUTO TOTAL 22.0		
MOTOR 926993U1093347	CMT 32.0	EIXOS 3	LOTACÃO 03P
CARROCERIA TANQUE			
NOME SEVERINO HONORATO DOS SANTOS			

CPF / CNPJ
04.975.475/0001-54

LOCAL DATA
CANDEIAS BA 17/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT			2406167130
CAT. TARIF. 10	DATA DE QUITAÇÃO 28/09/2020	PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BIHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
0.72	4.15	0.81	
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)	
0.08	0.02	5.78	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os acidentes, ocorridos em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Da entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessário o pagamento de prêmio.

São três tipos de cobertura:

MORTE R\$ 13.500,00	INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 13.500,00 * conforme graduação prevista em lei	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.000,00
------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT:

1. Acessar o site www.seguradoradetr.com.br
2. Clicar em "Entrada no Seguro DPVAT"
3. Preencher o formulário de entrada no Seguro DPVAT
4. Anexar a documentação exigida
5. Aguardar a aprovação da entrada no Seguro DPVAT

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Documento de identificação pessoal (RG, CNH, CPF, Carteira de Trabalho, etc.)
- Documento de identificação do veículo (CRLV, CRLV-E, etc.)
- Documento de identificação do proprietário (CPF, RG, etc.)
- Documento de identificação do responsável pelo veículo (CPF, RG, etc.)
- Documento de identificação do segurado (CPF, RG, etc.)

Acesse www.seguradoradetr.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Entrar-no-Seguro-DPVAT e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, com exceção dos veículos de uso exclusivo para transporte de passageiros.
- O Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, com exceção dos veículos de uso exclusivo para transporte de passageiros.
- O Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, com exceção dos veículos de uso exclusivo para transporte de passageiros.
- O Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, com exceção dos veículos de uso exclusivo para transporte de passageiros.
- O Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, com exceção dos veículos de uso exclusivo para transporte de passageiros.

Informações sobre o Seguro DPVAT



Central de Atendimento
0800 1996
0800 022 1204
0800 022 8189
0800 022 1206
0800 021 1205
0800 021 9135

www.seguradoradetr.com.br



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Carreira Digital de Trânsito - CDT

- Transferir suas informações e dados para a nova versão
- Atualizar a versão digital da carteira de trânsito
- Acessar a versão digital de seus documentos e biometria
- Compartilhar informações com a Susep
- Assinar o processo consultivo
- Validar a nova versão



Baixar agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

128

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A & N TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: **34.249.482/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:13 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **BF5A.746E.C907.343A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificado Autenticidade da Internet

Data

13/09/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.249.482/0001-30**Razão Social:** E N TRANSPORTES EIRELI ME**Endereço:** AV ENG ELMO SEREJO DE FARIAS 1301 SUBSOLO SALA 01 /
CIA II / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2020 a 21/11/2020**Certificação Número:** 2020102301551760187450

Informação obtida em 03/11/2020 12:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificado Autenticidade da Internet

Data

13/11/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202860031

RAZÃO SOCIAL	
A & N TRANSPORTES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.545.096	34.249.482/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Verificado Autenticidade do Internet
Data: 05/10/2020
Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Contribuinte: A & N TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: AV ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS 1301 , CIA II
SIMOES FILHO , BA , CEP .
CNPJ/CPF: 34.249.482/0001-30

Data da emissão: 03/11/2020 Hora da emissão: 12:00:22 Validade: 01/02/2021

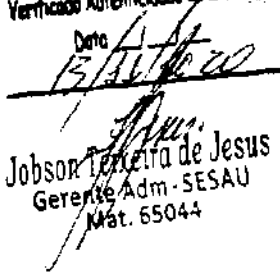
Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados. (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças deste Município

Chave de validação da certidão: 20200012695

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificado Autenticidade de Internet

Data


Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CAMPUS DE BRASÍLIA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A & N TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.249.482/0001-30
Certidão nº: 21432040/2020
Expedição: 02/09/2020, às 10:58:41
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & N TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.249.482/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificado Autenticidade da Internet

Data

13/11/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm-SESAU
Mat. 65044



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202011063424948050255

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em A, CNPJ N.º 34.249.482/0001-30, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do n.º do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (05h02) do dia 06/11/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Verificado Autenticidade da Internet
Data 13/11/2020
Jobson Roberto de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA SESAU Nº 277/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 1876/2017.

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores EDSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 65058, como gestor titular, e NAIARA VIEIRA GOMES SILVA, matrícula nº 65089, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Contrato nº	Objeto
A E N COMERCIAL LTDA-ME	34.249.482/0001-30	079/2016	LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 16 de Fevereiro de 2017.


ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0-71) 3551-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FXDTBRMGZB8INROHIUBIA

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016

PUBLICADO EM:
31/08/2020
Mat: *[Handwritten Signature]*

SIGA OK EM:

21/07/2020

Mat: *[Handwritten Signature]*

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO CONDE E A EMPRESA A & N COMERCIAL
LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD, através do secretário Sr. LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o n.º197.130.705-00, portador do RG n.º01.272.826-88, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro da Silva, QD H L 32, Ipitanga, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.706-640, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A & N COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º34.249.482/0001-30, com sede na Avenida Elmo Serejo, n.º1303, Cia II, CEP: 43.700-000, Simões Filho - BA, representada neste ato pela Sra. Elinádia Alves de Souza, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º468.604.875-34, portador do RG n.º02.414.850-45, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado no endereço profissional acima citado, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo N.º3110/2020, consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 22 de julho de 2020 e término em 22 de julho de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
04.04	2.074	33.90.39	00
05.35	2.028	33.90.39	01
06.30	2.170	33.90.39	14
31.31	6.201	33.90.39	00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

24/8

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 21 de julho de 2020.


PELO CONTRATANTE:

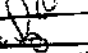

LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR
SECRETARIO

PELO CONTRATADO:


ELINADIA ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N.º 026.231.335-67

2. 
CPF N.º 0487062570

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 079/2016)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016 - SEGAD. Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.
Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 22 de julho de 2020 e término em 22 de julho de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fundo
04.04	2.074	33.90.39	00
05.35	2.028	33.90.39	01
06.30	2.170	33.90.39	14
31.31	6.201	33.90.39	00

ASSINADO EM 21/07/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016.

SIGA OK EM
24/07/20

PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016

Mat: _____

PUBLICADO EM

Mat: _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD, através do secretário Sr. LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o n.º197.130.705-00, portador do RG n.º1.272.826-88, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro da Silva, QD H L 32, Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.706-640, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A & N COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º34.249.482/0001-30, com sede na Avenida Elmo Serejo, n.º1303, Cia II, CEP: 43.700-000, Simões Filho - BA, representada neste ato pela Sra. Elinádia Alves de Souza, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º468.604.875-34, portador do RG n.º02.414.850-45, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado no endereço profissional acima citado, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo N.º3679/2019, consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO.

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 22 de julho de 2019 e término em 22 de julho de 2020, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Ranço
04.04	2.074	33.90.39	00
05.35	2.028	33.90.39	01
06.30	2.170	33.90.39	14
31.31	6.201	33.90.39	00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 22 de julho de 2019.


PELO CONTRATANTE:

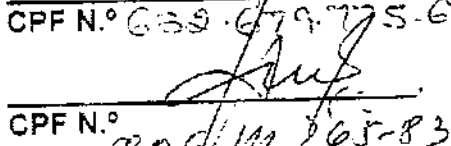

LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR
SECRETARIO

PELO CONTRATADO:


ELINADIA ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:


CPF N.º 639.679.775-68


CPF N.º 020.911.265-83

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 079/2016)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa A & N COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016. Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. DO OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 22 de julho de 2019 e término em 22 de julho de 2020, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
04.04	2.074	33.90.39	00
05.35	2.028	33.90.39	01
06.30	2.170	33.90.39	14
31.31	6.201	33.90.39	00

ASSINADO EM 22/07/2018

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

[Handwritten signature]
João Carlos Cortes
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016

PUBLICADO EM:
[Handwritten signature]
Mat: *[Handwritten signature]*
20.07.18

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
CONDE E A EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA -
ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**, através do secretário Sr. **MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrita no CPF sob o n.º606.455.635-87, portador do RG n.º04.755.462-29, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Jandaia, n.º08, Parque Ipê, Felra de Santana – BA, CEP: 44.149-999, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A & N COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º34.249.482/0001-30, com sede na Avenida Elmo Serejo, n.º1303, Cia II, CEP: 43.700-000, Simões Filho - BA, representada neste ato pela **Sra. Elinádia Alves de Souza**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º468.604.875-34, portador do RG n.º02.414.850-45, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado no endereço profissional acima citado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º3301/2018**, consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 1,9952352% ao contrato original na importância de **R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco reais)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual com início em 22 de julho de 2017 e término em 22 de julho de 2018, e alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 5,9857% ao contrato original na importância de **R\$ R\$120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$2.175.600,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme as previsões legais do Art.57, §1º, IV c/c Art. 65, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Cunha
Assessor Jurídico Adjuvado
CABEÇA 34/254

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO.

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 22 de julho de 2018 e término em 22 de julho de 2019, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
03.31	6.201	33.90.39	00
04.04	2.074	33.90.39	00
05.35	2.028	33.90.39	01
06.30	6.011	33.90.39	02
06.30	2.170	33.90.39	14

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 20 de julho de 2018.

PELO CONTRATANTE:

MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS
SECRETÁRIO

PELO CONTRATADO:

ELINÁDIA ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

CPF N.º 094.741.26-01

CPF N.º 066.111.245-83



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

31/8

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Quinta-feira - 16 de Agosto de 2018 - Ano: VI - Nº 2660

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º033/2018 - Sr. Octávio José da Silva.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º042/2017 - Sr. Juraci Ferrelra de Jesus.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º079/2016 – Empresa: A & N Comercial Ltda - Me.
- Termo de Cessão de Uso Precário N.º002/2018 - Sr. Marcos Antonio Silva de Andrade Junior.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei obriga que todo gestor público seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Evandro Santos Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D4LJ3D3UEJNOLV2ZQEKKBW

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa A & N COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016. Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 1,9952352% ao contrato original na importância de R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), elevando o valor global do contrato para R\$2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco reais), conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual com início em 22 de julho de 2017 e término em 22 de julho de 2018, e alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 5,9857% ao contrato original na importância de R\$ R\$120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais), elevando o valor global do contrato para R\$2.175.600,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme as previsões legais do Art.57, §1º, IV c/c Art. 65, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO.

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 22 de julho de 2018 e término em 22 de julho de 2019, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Monte
03.31	6.201	33.90.39	00
04.04	2.074	33.90.39	00
05.35	2.028	33.90.39	01
06.30	6.011	33.90.39	02
06.30	2.170	33.90.39	14

ASSINADO EM 20/07/2018

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D4LJ3D3UEJNOLV2ZQEKKBW

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Fernando Macêdo Sousa
Secretaria de Planejamento
042 SA: 21744

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016

PUBLICADO EM:
21/03/17
Mat:

338

SIGA OK EM:
22/07/17
Mat:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
CONDE E A EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA -
ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Evandro Santos Almeida, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º083.390.075-72, portador do RG sob o n.º675.518-66 expedida pela SSP/BA, tendo como endereço oficial o mesmo da Prefeitura, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A & N COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º34.249.482/0001-30, com sede na Avenida E no Serejo, n.º1303, Cia II, CEP: 43.700-000, Simões Filho - BA, representada neste ato pela Sra. Elinádia Alves de Souza, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º418.604.875-34, portador do RG n.º02.414.850-45, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado no endereço profissional acima citado, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo N.º2536/2017, consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO.

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 22 de julho de 2017 e término em 22 de julho de 2018, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme as previsões legais do Art. 57, §1º, III da Lei N.º8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Secretaria
31.31	6.201	33.90.39	00	SEDESE
05.35	2.028	33.90.39	01	SEDUC
06.30	6.011/2.170	33.90.39	02-14	SESAU
04.04	2.074	33.90.39	00	SEGAD

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Fernando Macêdo Sousa
Assessor Jurídico
OAB/BA 21744

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 22 de julho de 2017.

PELO CONTRATANTE:
PREFEITO

EVANDRO SANTOS ALMEIDA

PELO CONTRATADO:

Elinadia Alves de Souza
ELINADIA ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

CPF N.º 888.7975.985-53

CPF N.º 206.118.265-83

Jairo Teixeira
Assessor Jurídico



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

3328

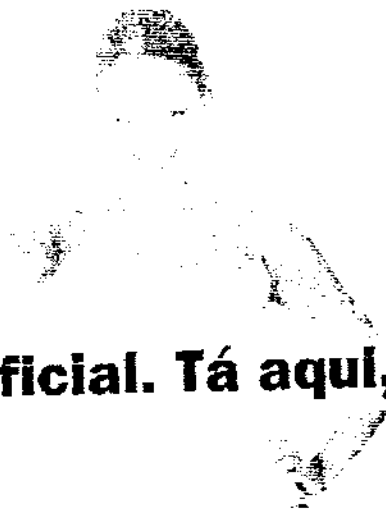
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Segunda-feira • 21 de Agosto de 2017 • Ano V • Nº 187

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde publica:

- 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º048/2016 - Empresa: RCI Construção e Meio Ambiente Ltda.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º079/2016 - Empresa: A & N Comercial Ltda - Me.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º142/2014 - Empresa: A & N Comercial Ltda - Me.
- Errata do 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º113/2011 - Na publicação realizada no dia 21 de julho de 2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei nº 10.424/2002: todo gestor público deve
atender aos princípios de legalidade, que é
essencial para a transparência.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Evandro Santos Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6PRCMM13EV++5MNOC: MBRG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016 - SEGAD Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 22 de julho de 2017 e término em 22 de julho de 2018, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme as previsões legais do Art. 57, §1º, III da Lei N.º8.666/93. Da Dotação Orcamentária:

Unidade Orcamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Secretaria
31.31	6.201	33.90.39	00	SEDESE
05.35	2.028	33.90.39	01	SEDUC
06.30	6.011/2.170	33.90.39	02/14	SESAU
04.04	2.074	33.90.39	00	SEGAD

Assinado em 22/07/2017 - Evandro Almeida



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Fernando Gracido Sousa
Secretário Municipal de Administração
OAB/BA: 21744

320

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016

OK EM:
12/05/2017
n.º 65260

PUBLICADO EM:
23/03/2017
n.º 65260

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Evandro Santos Almeida**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º083.390.075-72, portador do RG sob o n.º675.518-66 expedida pela SSP/BA, tendo como endereço oficial o mesmo da Prefeitura, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A & N COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º34.249.482/0001-30, com sede na Avenida Elmo Serejo, n.º1303, Cia II, CEP: 43.700-000, Simões Filho - BA, representada neste ato pela Sra. **Elinádia Alves de Souza**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º468.604.875-34, portador do RG n.º02.414.850-45, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado no endereço profissional acima citado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º1762/2017**, consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO.

Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 1,9952352% ao contrato original na importância de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco reais)**, conforme a previsão no Art.65. §1º da Lei N.º8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

Praça da Independência, s/n., Centro – São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017/8053

Handwritten signature and stamp of the Secretary of Administration



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Fernando Macedo Sousa
Secretário Jurídico Adjunto
OAB BA: 21744
3/20

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 12 de maio de 2017.

PELO CONTRATANTE:

[Signature]
EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

PELO CONTRATADO:

[Signature]
ELINÁDIA ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF N.º 105.297.665-72

[Signature]
CPF N.º 643.852.055-15

[Signature]
Jairo Teixeira



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

398

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Quarta-feira • 31 de Maio de 2017 • Ano V • Nº 1647

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.ic.gov.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde publica:

- Portaria Nº 62/2017 de 29 de maio de 2017 - Nomeia os membros da Comissão Setorial Permanente de Licitações da Secretaria da Educação do Município de São Francisco do Conde, e dá outras providências
- **CONSÓRCIO SOMAR - Resolução Nº 003/2017** - Disciplina o processo de cobrança aos Entes Consorciados, no âmbito do Consórcio Somar e dá outras providências.
- IPM - Extrato Carta-Convite referente a Carta-Convite Nº 002/2017.
- IPM - Extrato de Contrato referente ao Contrato Nº 004/2017.
- Contrato N.º022/2017 – Empresa: Sergio Ferreira Argolo ME
- Contrato N.º023/2017 – Contratado: Alberto Luis de Jesus
- 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º179/2014 – Contratada: Andreza Casais de Jesus
- 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º048/2015 – Contratado: Tiago Sacramento Souza
- 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º122/2015 – Empresa: D. Menezes Engenharia LTDA – ME
- 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º041/2016 – Empresa: Pensa Promoções e Eventos LTDA
- 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º047/2016 – Contratado: José Galdino dos Santos
- 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º079/2016 – Empresa: A & N Comercial LTDA - ME
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2017** - Objeto: Cooperação técnica entre os partícipes, visando o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes da rede pública de ensino com necessidades especiais, por meio da APAE, observando a qualificação dos docentes que atuam no Atendimento Educacional Especializado, tudo em conformidade com as determinações legais e com o disposto no Plano de Trabalho.

Gestor - Evandro Santos Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y+AFM+A4MUVWQ5ZUEFDTLW

Handwritten signature

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º079/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2016**. **Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 1,9952352% ao contrato original na importância de **R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco reais)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Secretaria
03.31	6.201	33.90.36	00	SEDESE
04.04	2.074	33.90.39	00/42	SEGAD
05.34	2.028	33.90.39	01	SEDUC
06.30	6.011	33.90.39	02	SESAU
06.30	2.170	33.90.39	14	SESAU

Assinado em 12/05/2017 – Evandro Almeida

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y+AFM+A4MUVWQ5ZUEFDTLW

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



[Handwritten signature]
Miguel da Costa Sousa
12/08/2016

CONTRATO N.º079/2016.

OK EM:
22/07/16
[Handwritten signature]

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número: N.º29/2016.
------------------------------------------------------	------------------------

PUBLICADO EM:
01/08/16
[Handwritten signature]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO
CONDE E A EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA - ME,
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Evandro Santos Almeida**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º083.390.075-72, portador do RG sob o n.º675.518 SSP/BA, tendo endereço oficial o mesmo da Prefeitura, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, neste ato representado pelo Secretário **Sr. Renato Costa Rosa**, brasileiro, viúvo, contador, inscrito no CPF sob o n.º058.305.165-00. Portador do RG n.º1044366-54, expedido pela SSA/BA residente e domiciliado à Rua das Mangueiras, casa n.º03, Caípe de Baixo, CEP: 43.9000-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A & N COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º34.249.482/0001-30, com sede na Avenida Elmo Serejo, n.º1303, Cia II, CEP: 43.700-000, Simões Filho - BA, representada neste ato pela **Sra. Elinádia Alves de Souza**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º468.604.875-34, portador do RG n.º02.414.850-45, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado no endereço profissional acima citado, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º2295/2016**, consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a **prestação de serviços de locação de caminhões pipas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde**, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Presencial N.º29/2016**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor do presente instrumento é de **R\$2.014.800,00 (dois milhões, quatorze mil e oitocentos reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.